

Procedência:

VEREADORA NEIDIA MAURA PIMENTEL

Assunto:

Projeto de Lei nº 208/2008.

Denomina "Leônidas Pinto Mori" o jardim botânico da Serra.

11.12.08

DATA

PROCEDÊNCIA

2747/2008

N° PROTOCOLLO

Nº MESTRE

~~O~~ PROTOCOLISTA

ANDAMENTO

ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA
EXP.	15.12.08						
RUS' Ad.	15.12.08 a 9 pm.						
PL- Apr.	17.12.08						
3330							



[Signature]

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

A Vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei orgânica Municipal e com base no regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 208/08

**DENOMINA DE "LEÔNIDAS PINTO MORI" O
JARDIM BOTÂNICO DA SERRA.**

Art. 1º - Fica denominado "LEÔNIDAS PINTO MORI" o Jardim Botânico da Serra, localizado na Rua dos Estudantes s/n, Bairro Santo Antônio, na sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 11 de Dezembro de 2008

[Signature]
NEIDIA MAURA PIMENTEL
Vereadora - PR



LIVRO C-013

FOLHA 197

TERMO 001942

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE ÓBITOS deste Cartório, consta que, foi lavrado no dia 13 de agosto de 1960, o assento do óbito de - - - - -

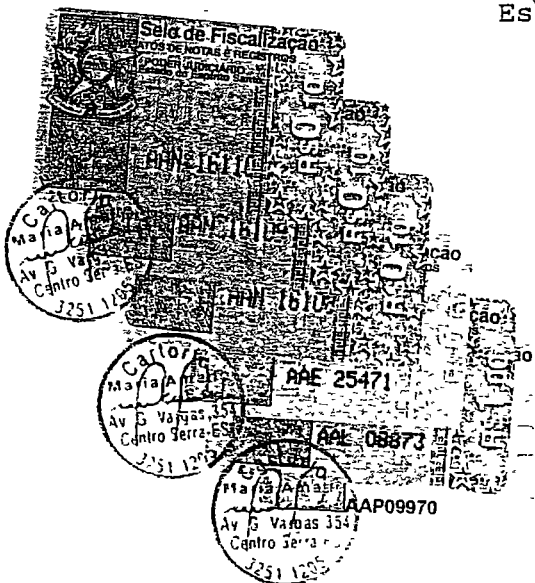
** LEÔNIDAS PINTO MORI **

do sexo masculino, funcionário público estadual, estado civil casado com dona ALZA CORRÊA AMADO MORI, natural deste Estado, residente e domiciliado nesta cidade, com trinta e sete anos de idade incompletos, filho de BOMFILHO MORI e ABNEL PINO. Falecido aos treze dias do mês de agosto do ano de um mil, novecentos e sessenta (13/08/1960), às onze horas (11:00h), em domicílio, nesta cidade. O atestado de óbito foi firmado pelo Srs. Francisco Lima e Jose Simões Rocha, dando como causa da morte: derrame cerebral. O sepultamento realizado no Cemitério público desta cidade; Não deixou testamento, tendo deixado uma casa e sete filhos menores, cujos nomes são: Luiz Antonio Amado Mori, Jose Leônidas Amado Mori, Maria Alza Amado Mori, João Manoel Amado Mori, Sebastião Amado Mori, Pedro Amado Mori e Jorge Benedito Amado Mori. - - - - -
Foi declarante: LUIZ CORREA AMADO. - - - - -
Observação: Nada Consta. - - - - -

O referido é verdade e dou fé.

Serra, 18 de dezembro de 2006.

Irany Zidória Joaquim Borges
Irany Zidória Joaquim Borges
Escrevente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLLO

PROCESSO N.º: 2747/2008

DATA 11/12/2008

[Handwritten signature]



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 01

PROCESSO 2747/2008 PROJETO DE LEI Nº 208/2008 - DENOMINA DE "LEÔNIDAS PINTO MORI" O JARDIM BOTÂNICO DA SERRA - DE AUTORIA DA VEREADORA NEIDIA MAURA PIMENTEL.

PARECER DO RELATOR

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

Tanto a iniciativa de projetos de tal conteúdo é prerrogativa do Legislativo, que a Lei Orgânica Municipal cuidou de estabelecer a competência da Câmara Municipal para autorizar a denominação a próprios, vias e logradouros públicos (inciso XXXVIII, do art. 99):

"Art. 99º - Compete à Câmara, com a sanção do Prefeito:

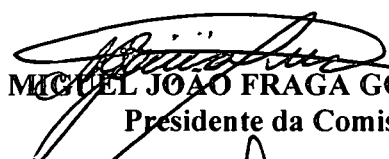
...

XXXVIII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos";

SENDO ASSIM, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE RELEVANTE INTERESSE PARA A COMUNIDADE, ACOMPANHAMOS NA INTEGRA O PARECER DO RELATOR, PELA APROVAÇÃO DE PROJETO.

ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Relator

Palácio "Judith Leão Castello Ribeiro", em 17 de dezembro de 2008


MIGUEL JOÃO FRAGA GONÇALVES
Presidente da Comissão


JOÃO DE DEUS CORRÊA
Membro